CASA ABRIGO NOSSO LAR
Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0057/2022

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Casa Abrigo Nosso Lar				**CNPJ** 12.746.312/0001-28
Endereço Armando Sales de Oliveira, 320				**Bairro** Centro
Cidade Guararapes	**UF** SP	**CEP** 16.700-000	**DDD/Telefone** (18) 99124-4708	**Email** casaabrigonossolargpes@gmail.com
Nome do Responsável Diná Mara Gasparini Albuquerque				**CPF** 803.350.128-68
RG/Órgão Expedidor 7.205.805-5 SSP/SP -			**Cargo** Presidente	
Endereço Armando Sales de Oliveira, 320, Centro, Guararapes/SP				**CEP** 16700-000

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Direitos Humanos	**Período de Execução** **Ínicio:** 19/04/2022 **- Término:** 10/02/2023
Identificação do Objeto O referido Projeto será realizado no prédio onde fica localizado a residência das crianças e adolescentes acolhidos nesta OSC, cujo histórico familiar são oriundas de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, culminando ao acolhimento dos mesmos. Diante o desgastes com o tempo, rotatividade de crianças, dentre outros a OSC se encontra com a necessidade extrema de realizar o reparo na pintura no prédio em questão, afim de tornar o ambiente agradável e saudável, garantindo assim uma moradia com plenas condições de sobrevivência.	
Público Alvo Criança e Adolescente de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias	
Local de Execução Endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, nº 320 - Bairro:Centro - Guararapes/SP.	
Coordenador(a) CARLA ISMÊNIA DA SILVA SOARES - 307.998.948-18	
Responsável Técnico do Projeto CRISTIANE ASSAKO KIMURA - 272.467.298-44	

Endereço do Responsável Técnico RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 89 - CENTRO - GUARARAPES/SP	**DDD/Telefone** (18) 99153-7082	**Endereço Eletrônico** cris2kimura@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

De acordo com as diretrizes do ECA, a situação de acolhimento institucional configura-se como medida de proteção e destina-se a atender crianças e adolescentes, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados, onde o acolhimento se torna a residência provisória dos mesmos. Desta forma a pintura do imóvel proporcionará e garantirá um ambiente saudável, aconchegante, saudável e condições dignas de sobrevivência.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral
Promover condições dignas de moradia, garantindo melhorias no bem estar diário de nossas crianças e adolescentes.

Objetivo Específico

Propiciar aos acolhidos á oportunidade de ambiente saudável que garanta a vivencia, afim de, garantir condições mínimas de sobrevivência, salubridade e possibilitando a garantia dos direitos fundamentais da criança e adolescente.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	**META:** Direitos Humanos				
Etapa/ Fase	**Especificação**	**Unidade**	**Qtde Física**	**Início**	**Término**
1.01	Realização da pintura do imóvel onde residem os acolhidos.	Prédio do Acolhimento	20	02/04/2022	31/12/2022
Ações Diante o desgastes com o tempo, rotatividade de crianças, dentre outros a OSC se encontra com a necessidade extrema de realizar o reparo na pintura no prédio em questão, afim de tornar o ambiente agradável e saudável, garantindo assim uma moradia com plenas condições de sobrevivência.					

6. METODOLOGIA

A realização da pintura se dará por um profissional capacitado, que realizará a pintura interna e externa na residência das crianças e adolescentes acolhidas da Entidade Casa Abrigo, afim de ser promovido o objetivo deste projeto.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

- Propiciar a todos os acolhidos a oportunidade e garantia de uma moradia digna, proporcionando um ambiente agradável, aconchegante e saudável, possibilitando ainda um impacto menos traumático no ato acolhimento;
- Atender na totalidade todos os acolhidos e novos acolhidos, salientamos que a pintura será realizada no período em três meses, compreendidos em maio á julho/2022;
- Acompanhamento semanal do trabalho a ser executado pela Coordenação e Equipe Técnica.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Comprimento efetivo do prazo de três meses para a realização e entrega da pintura do imóvel onde residem os acolhidos, onde o profissional a ser contratado respeitara a privacidade e as normas de segurança relacionadas ao COVID-19, fim de minimizar e ou superar a baixa escolaridade e suas especificidades, uma vez que. Ademais o trabalho também deverá pela Coordenação e Equipe Técnica do acolhimento, afim de, garantir a eficiência e bom desenvolvimento do projeto.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	**Qtde.**	**Remuneração R$**	**Total Mês R$**	**Total Ano R$**
Total			**0,00**	**0,00**

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	**Quantidade**	**Especificação**
01	20	Realização da pintura do imóvel onde residem os acolhidos.

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	**Quantidade**	**Especificação**
01	1	Realização da pintura do imóvel onde residem os acolhidos.

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Financeira	**Unidade**	**Quantidade**	**Previsto R$**
1.01 - Financeira	0	1	0,00
Sub Total			0,00
2 - Material de Consumo	**Unidade**	**Quantidade**	**Previsto R$**
2.01 - Materiais de Pintura	10000.00	1	10.000,00
Sub Total			10.000,00
3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**Unidade**	**Quantidade**	**Previsto R$**
3.01 - Serviços de Pintura PJ	8000.00	1	8.000,00
Sub Total			8.000,00
Total			**18.000,00**

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	**Valor Concedente**	**Valor Proponente**	**Data**
Municipal	18.000,00		02/04/2022
Municipal	0,00		25/10/2022
Total	**18.000,00**		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 04 de Abril de 2022.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Diná Mara Gasparini Albuquerque
Dirigente

CRISTIANE ASSAKO KIMURA - 272.467.298-44
Responsável Técnico